

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**DECRETO Nº 2.229/99**  
**EM 11 DE JUNHO DE 1.999.**

Dispõe sobre a concessão de transporte escolar no Município de Louveira.

***BENEDICTO DOS SANTOS NETTO**, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e*

Considerando a necessidade de regulamentar a concessão de transporte escolar no Município,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica a Secretaria Municipal de Educação encarregada de fazer o recadastramento dos alunos de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e de Ensino Médio que se utilizam do transporte escolar concedido pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º** - O recadastramento será feito no período de 21 de junho à 16 de julho de 1.999, no horário das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua São Carlos, nº 49, no Bairro Santo Antonio.

**Artigo 3º** - Para o recadastramento são necessários os seguintes documentos:

- \* Declaração de matrícula;
- \* Uma fotografia 3x4 recente;
- \* Comprovante de residência
- \* Comprovação de renda familiar, mediante a apresentação do último hollerit de todos os que trabalham na família.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

(Decreto nº 2.229/99)



**Artigo 4º** - O transporte escolar será concedido aos recadastrados que tiverem renda familiar de até 04 (quatro) salários mínimos e residirem a uma distância mínima de 2,0 km da escola.

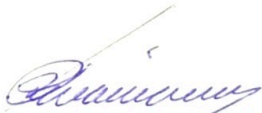
**Artigo 5º** - Dando cumprimento à legislação vigente, o transporte será concedido, prioritariamente, aos estudantes do Ensino Fundamental, e, havendo recursos, aos de Educação Infantil e de Ensino Médio, respectivamente.

**Parágrafo único** - Para os casos excepcionais, será solicitada a visita de uma assistente social da Prefeitura Municipal de Louveira.

**Artigo 6º** - Os casos omissos serão tratados pelo titular da Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 7º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**  
**Em 11 de junho de 1.999.**



**BENEDICTO DOS SANTOS NETTO**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração  
em 11 de junho de 1.999.



**LUÍZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE**  
Secretário de Administração